



DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO
D.O. 5/6/75



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.624 DE 5 DE JUNHO DE 1975.

É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente dos Sub Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Beneficente dos Sub Tenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, com sede na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 5 de Junho de 1975, 154º da Independência e 87º da República.

Registrada as fls.
262 e 262V., do li-
vro competente.
bba - 25.04.86.